



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 005/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre o repasse de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais) em nove parcelas iguais, com vencimento no final de cada mês, retroativo a 01 de abril de 2019, valor esse referente a nove parcelas acordadas (meses de abril/2019 a dezembro/2019) para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE.

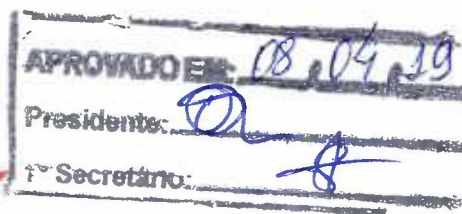
A presente iniciativa visa garantir o atendimento das Crianças e Gestantes Fortinenses no Hospital Santa Luiza de Marilac, em Aracati.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Josefmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 005/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 04/04/2019

Horário: 9:30hs

1997/2019 Thaisa Santos
Assinatura

Dispõe sobre o repasse de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais) em nove parcelas iguais, com vencimento no final de cada mês, retroativo a 01 de abril de 2019, para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais) em nove parcelas iguais de R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), com vencimento no final de cada mês, retroativo a 01 de abril de 2019, valor esse referente a nove parcelas acordadas (meses de abril/2019 a dezembro/2019) para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, o repasse será realizado mediante Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Fortim e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac).

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas do vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de abril de 2019.

Naselm de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal